



PORTA-VOZ  
V GOVERNO  
CONSTITUCIONAL



COMUNICADO  
DE IMPRENSA

30 de janeiro de 2015  
Dili, Timor-Leste

## **Timor-Leste aprova Lei que estabelece o Conselho Marítimo, afirmando a sua determinação em estabelecer Fronteiras Marítimas com a vizinha Austrália**

A 14 de janeiro de 2015 foi promulgada a Lei sobre a Criação de um Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas (CDDFM).

A Lei nº 2/2015 dá expressão à Resolução do Parlamento Nacional de 24 de outubro de 2014 que apoia o Governo na criação deste Conselho. A Lei prevê os principais deveres do Conselho, define os principais termos da negociação de um tratado para delimitar as fronteiras marítimas definitivas com a Comunidade da Austrália, o desempenho da função de fiscalização para assegurar a qualidade e a orientação geral do processo de negociação e fornecer instruções e orientações sobre as decisões e estratégias relevantes.

O Conselho será liderado pelo Primeiro-Ministro de Timor-Leste e incluirá ex-Presidentes e ex-Primeiros-Ministros e outras personalidades eminentes e qualificadas.

A Lei descreve o funcionamento prático do Conselho e inclui secções sobre estrutura, composição, administração e financiamento.

As atividades no Mar de Timor, que se estende entre as margens de Timor-Leste e a Austrália, regem-se atualmente por disposições provisórias sob a forma de três tratados: o Tratado do Mar de Timor [TMT], o Tratado sobre Determinados Ajustes Marítimos no Mar de Timor [CMATS - que Timor-Leste declarou ser inválido devido a atividades de espionagem por parte da Austrália] e o Acordo Internacional de Unificação [AIU].

Timor-Leste e a Austrália, como partes da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar [CNUDM], têm a obrigação de chegar a um acordo final sobre a delimitação marítima das suas fronteiras, em que as atuais disposições provisórias "não prejudiquem ou ponham em causa a conclusão do acordo final."

De acordo com a nova Lei "volvidos 12 anos após a restauração da independência da Nação, é necessário definir, de uma vez por todas, as fronteiras marítimas nacionais à luz do enorme impacto social, político e económico inerente." **FIM**



**Ágio Pereira**  
+670 77045002  
[agio.pereira@cdm.gov.tl](mailto:agio.pereira@cdm.gov.tl)  
[govtmedia@gmail.com](mailto:govtmedia@gmail.com)  
[www.timor-leste.gov.tl](http://www.timor-leste.gov.tl)